



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2019

CONTRATO N. 10/2016

PROCESSO N. 23188.000294.2016-08

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO 48/2015 FUFMT 154045

**TERMO DE APOSTILAMENTO CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – REITORIA E A
EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
LTDA**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro Quilombo, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-409, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, **Sr. Willian Silva de Paula**, CPF 514.472.071-49, RG nº 0710981-4 SSP/MT no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicada no DOU de 12 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.482.840/0001-38, situada na Rua Antonio Mariano de Souza, 756, bairro Ipiranga, São José – SC, CEP 88111-510, telefone (48) 3733-3101, e-mail: licitacoes@lideranca.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Willian Lopes de Aguiar**, brasileiro, portador do CPF nº 028.383.199-57, RG nº 3975588, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com as formalidades constantes de nossa Adesão ao Pregão Eletrônico 48/2015 da FUFMT, de conformidade com os dispositivos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 6.204/2007, Decreto 3.931/01, Decreto nº 3.772, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25/11/2002 (Regulamenta o SICAF), e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de Motorista Categoria “D”, sem fornecimento de automóvel, para a condução de veículos da frota oficial da **Reitoria - IFMT**, a partir de 01/01/2019, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, da categoria profissional.

PARÁGRAFO ÚNICO

A repactuação refere-se ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em virtude do aumento de vale transporte no período de janeiro à junho/2019, o valor mensal da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



quantidade total dos 03 (três) postos será dividida em dois períodos sendo:

- 1º período, 01 de janeiro à 02 de junho/2019, o valor de cada bilhete do Vale Transporte foi de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) até o dia 02/06/2019;
- 2º período, a partir do dia 03 de junho/2019, o valor de cada bilhete do Vale Transporte passou para R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor repactuado até o dia 02 de junho de 2019 será de R\$ 18.196,59 (Dezoito mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), e o valor anual R\$ 218.359,08 (Duzentos e dezoito mil trezentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

Unidade	Quantidade	Especificação	Valor Unit. Mensal	Valor Unit. Anual	Valor Total Anual
Posto	3	Motorista	R\$ 6.065,53	R\$ 72.786,36	R\$ 218.359,08
Diária	15	Diária	R\$ 287,05	R\$ 3.456,60	R\$ 51.849,00
VALOR GLOBAL ANUAL					R\$ 270.208,08

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor repactuado a partir do dia 03 de junho de 2019 será de R\$ 18.224,52 (Dezoito mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), e o valor anual R\$ 218.694,24 (Duzentos e dezoito mil seiscentos noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Unidade	Quantidade	Especificação	Valor Unit. Mensal	Valor Unit. Anual	Valor Total Anual
Posto	3	Motorista	R\$ 6.074,84	R\$ 72.898,08	R\$ 218.694,24
Diária	15	Diária	R\$ 287,05	R\$ 3.456,60	R\$ 51.849,00
VALOR GLOBAL ANUAL					R\$ 270.543,24

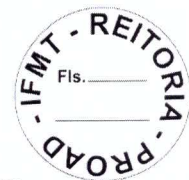
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES PRETÉRITOS

O valor total deste termo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 05(cinco) meses, período este, em que a CCT da categoria já estava vigente, conforme consta no Processo nº 23188.000294.2016-08 será como segue:

Mês/Ano	Valor Pago	Valor Devido (R\$)	Diferença a Receber (R\$)
Janeiro/2019	R\$ 17.435,13	R\$ 18.084,27	R\$ 649,14
Fevereiro /2019	R\$ 17.435,13	R\$ 18.084,27	R\$ 649,14
Março/2019	R\$ 17.376,15	R\$ 18.022,80	R\$ 646,65
Abril/2019	R\$ 17.376,15	R\$ 18.022,80	R\$ 646,65
Maió/2019	R\$ 17.376,15	R\$ 18.022,80	R\$ 646,65
Valor Total da diferença no período			R\$ 3.238,23



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



PARÁGRAFO SEGUNDO – DA COMPROVAÇÃO

Os pagamentos dos colaboradores da Contratada, conforme os valores da tabela acima, deverão ser comprovados pela mesma mediante apresentação de holerite ou equivalente e comprovante de depósito/transfêrencia bancária em nome dos funcionários.

A nota fiscal para faturamento dos valores pretêritos só deverá ser emitida após autorização dos fiscais administrativos do contrato.

Os valores desta repactuação, referente ao mês de Janeiro à maio/2019, é retroativo e será pago em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício 2019

Programa de trabalho ou PTRES: 108871

Fonte de recursos: 8100000000

Elemento de despesa: 339037-01

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 02 (duas) vias igual teor e forma.

Cuiabá – MT, 28 de junho de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor – IFMT

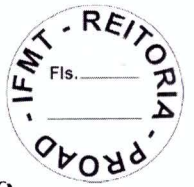
Marcia Mara de Barros
Reitora Substituta
Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia de Mato Grosso
Portaria Nº 877, de 20/04/2017

Willian Lopes de Aguiar
Gerente Comercial
CPF: 028.383.199-57

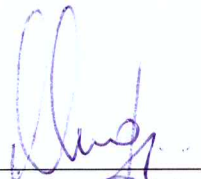
WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Liderança Limpeza e Conservação Ltda.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



TESTEMUNHAS:


Nome
CPF
RG
Wesler B. Caporossi Costa Marques
Assistente em Administração
SIAPE: 1781212


Nome
CPF
RG
Paulo César Ferreira de Moraes
Coordenador Geral de Compras
PROAD / IFMT
Portaria nº 815, D.O.U. 05/04/2016